

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

CNPJ nº 01.685.053/0001-56

Rua do Passeio, n.º 42, 6º pavimento, Centro, CEP 20.021-290, Rio de Janeiro - RJ

no valor total de

R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

Registro da Oferta das Debêntures foi concedido pela CVM em 19 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/838.

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSULSDBS006

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO "AAA(bra)"* ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA.*

**Esta classificação foi realizada em 17 de novembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos do artigo 59, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, a **SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, n.º 42, 6º pavimento, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 01.685.053/0001-56, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3330027441-3 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da distribuição pública de 1.000.000 (um milhão) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional da Rede D'Or São Luiz S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.047.087/0001-39 ("Fiadora"), em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de novembro de 2025, o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26,

X, e do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM 160 ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Sob Rito de Registro Automático da 1ª (Primeira) Emissão de Sul América Companhia de Seguro Saúde*" celebrado em 14 de novembro de 2025 ("**Escritura de Emissão**"), entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e a Fiadora.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO

Nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia nem da CVM, e nem da ANBIMA e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	14/11/2025
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado Classificação de Risco (<i>Rating</i>)	17/11/2025
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	18/11/2025
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	19/11/2025
5	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	21/11/2025
6	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a data de publicação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "DETALHES RELEVANTES SOBRE O EMISSOR".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

São Paulo, 19 de novembro de 2025.



Coordenador Líder

